

**GABARITO PROVISÓRIO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018 E SUAS RETIFICAÇÕES**

A Prefeita do Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, ROSIMAR MALDANER, no uso de suas atribuições, torna público o **GABARITO PROVISÓRIO** das provas aplicadas para os cargos dispostos no Edital de Processo Seletivo nº 002/2018 e suas retificações e informa que:

1. Os recursos contra questões da prova ou contra o gabarito preliminar, deverão ser interpostos no período de **19 e 20/03/2019**, via internet, pela área do candidato.
2. Os recursos contra questões da prova escrita deverão ser apresentados, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, que deverão ser digitalizados e anexados ao recurso, conforme disposição do item 8.2 do Edital.
3. O candidato deverá interpor um recurso por questão que julgar improcedente, conforme disposição do item 8.2 do Edital.
4. Recursos cujo assunto não verse sobre as questões da prova objetiva, sobre o gabarito ou ainda, que versem sobre mais de uma questão não serão apreciados.
5. A única forma de interposição de recursos é a prevista no edital, recursos interpostos de outra forma que não a prevista no edital, não serão apreciados.
6. Sobre os recursos o candidato deverá ler atentamente o item 8 do Edital.
7. Se da análise do recurso decorrer a anulação de questões da prova objetiva, a questão anulada será considerada como se correta estivesse, para todos os candidatos daquele cargo, independentemente da marcação que o mesmo tenha realizado em seu cartão resposta.
8. Se da análise do recurso decorrer alteração do gabarito, os cartões resposta de todos os candidatos daquele cargo serão corrigidos de acordo com o que estiver publicado no gabarito final.
9. Os recursos que não estiverem fundamentados, que não versem sobre as questões da prova, que versem sobre situações de outros candidatos, ou ainda que forem interpostos de forma diversa da prevista no edital ou fora do prazo previsto no edital e neste ato, não serão apreciados e serão indeferidos.
10. Seguem inalteradas as demais etapas e disposições do Edital de Processo Seletivo nº 002/2018 e suas retificações.

**CARGO: PROFESSOR DE INICIAÇÃO DESPORTIVA - ATLETISMO E**

**PARADESPORTO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	B	D	C	B	A	D	C	A	D	C	A	D	A	B	C

**CARGO: PROFESSOR DE INICIAÇÃO DESPORTIVA - TAEKWONDO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	B	D	C	B	A	B	D	D	A	A	A	C	A	B	C

**CARGO: PROFESSOR DE INICIAÇÃO DESPORTIVA - FUTEBOL DE CAMPO  
MASCULINO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	B	D	C	B	A	B	D	D	B	C	B	A	D	A	B

**CARGO: PROFESSOR DE INICIAÇÃO DESPORTIVA - FUTSAL MASCULINO E  
FUTSAL FEMININO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	B	D	C	B	A	A	B	C	D	A	B	D	C	D	C

**CARGO: PROFESSOR DE INICIAÇÃO DESPORTIVA - GINÁSTICA RÍTMICA**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	B	D	C	B	A	C	A	B	C	D	B	A	C	D	B

**CARGO: PROFESSOR DE INICIAÇÃO DESPORTIVA - HANDEBOL MASCULINO E  
FEMININO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	B	D	C	B	A	C	D	A	B	D	C	B	D	A	C

**CARGO: PROFESSOR DE INICIAÇÃO DESPORTIVA - TÊNIS DE MESA MASCULINO  
E FEMININO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	B	D	C	B	A	A	C	C	D	B	B	C	D	A	D

**CARGO: PROFESSOR DE INICIAÇÃO DESPORTIVA - VOLEIBOL MASCULINO E  
FEMININO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	B	D	C	B	A	B	D	A	C	D	B	C	B	C	D

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido e publicado o presente ato.

Maravilha/SC, em 18 março de 2019.

ROSIMAR MALDANER  
Prefeita Municipal